

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEGUNDA•FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 ANO XIV | N º 2872

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO № 50, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

 ○ AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

o TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

• EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS.



Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 50, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando os feriados de 07 de setembro dia da independência do Brasil, e 08 de setembro dia de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do município de Jacaraci.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de setembro de 2022 (sexta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Munícipio de Jacaraci/BA, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU PREFEITO MUNICIPAL SEGUNDA•FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 • ANO XIV | Nº 2872



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA Centro Administrativo de Jacaraci Av. Mozart David, №01 - Centenário – CEP: 46.310-000 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO № 03/2022

O Município de Jacaraci, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que realizará O Credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci. O credenciamento ficará aberto pelo período de 1 (um) ano. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da prefeitura no horário de 08 às 14 h de segunda a sexta e no site www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 02 de Setembro de 2022. João Paulo da Silva Souza- Presidente da CPL.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/09/2022 ao dia 12/09/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa o fornecimento de capa protetora de pneu para trator destinado ao Sistema de Promoção Agrícola do Município de Jacaraci/BA. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Munícipio. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 05 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Liictação





Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341 $CNPJ: \ 13.677.109/0001-00$



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento de capa protetora de pneus para trator destinado ao Sistema de Promoção Agrícola do Município de Jacaraci/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CAPA PROTETORA DE PNEU TRASEIRO PARA TRATOR TAMANHO 23,5 R25		10	R\$ xxxx	R\$ xxxx
0_	CAPA PROTETORA DE PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR TAMANHO 14/9 R24		10	R\$ xxxx	R\$ xxxx
				TOTAL: R\$	XXXXXXXXX

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dessas capas protetoras para pneus de tratores são para aumentar a durabilidade dos pneus, evitando cortes e perfurações. Essa contratação traz economia para Administração uma vez que aumenta a vida útil dos pneus.

Além disso, importante ressaltar a imprescindibilidade dos serviços que os Tratores prestam ao Munícipio, sendo que são utilizados no Sistema de Promoção Agrícola.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DO FORNECIMENTO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O presente Contrato tem a forma de fornecimento, conforme requisições (autorizações) devidamente assinadas.



 $\begin{array}{c} {\rm Avenida\ Mozart\ David,\,01\ -\ Centen\'ario\ -\ Tel.\,(77)\,3466\text{-}2341} \\ CNPJ:\ 13.677.109/0001\text{-}00 \end{array}$



Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues e instalados na Garagem Municipal situada na Rua Antônio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Recreio, Jacaraci/BA, CEP 46310-000.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 5.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal.
- 6.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.10 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **JAYANA KELLY SANTANA REIS**, portadora do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- 8.1 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.
- 9.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 9.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.
- 9.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 05 de setembro de 2022.

CLAUDIO HERMES DE SOUZA Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

		EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO No.		456 2022
CONTRATANTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CONTRATADO		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA
OBJETO		Tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de MONITORA coadunando-se aos ditames do art. 2°, IV da Lei nº 001/05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VALOR		R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.03.00 / 12.365.004.2005 / 3.1.9.0.04 03.03.00 / 12.361.005.2006 / 3.1.9.0.04
	PROJETO / ATIVIDADE	03.03.00 / 12.361.005.2007 / 3.1.9.0.04
		03.03.00 / 12.361.005.2030 / 3.1.9.0.04
		03.03.00 / 12.361.005.2075 / 3.1.9.0.04
	ELEMENTO DESPESA	03.03.00 / 12.361.005.2076 / 3.1.9.0.04
VIGÊNCIA		31/12/2022
DATA DA ASSINATURA		01/08/2022